

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

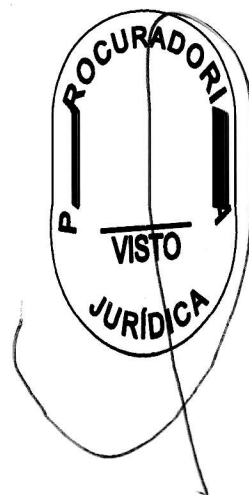
Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2022 – LEI Nº 1332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

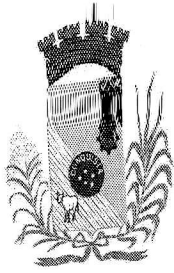
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal 4.320/64 a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2022 – Lei Municipal 1332/2021, no valor de R\$ 118.000,00 (cento dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.03.13.392.0022.2019-33.90.30	81	100	70.000,00
02.01.04.20.606.0004.2021-31.90.11	91	100	18.000,00
02.01.04.20.606.0004.2021-33.90.30	94	100	30.000,00
Total.....			118.000,00

Parágrafo Único - Fica também o Executivo Municipal autorizado a movimentar o saldo das fichas abaixo relacionadas, conforme necessidade.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os saldos abaixo especificados, anulando parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

	FICHA	FONTE DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



DOTAÇÃO		RECURSOS	VALOR
02.01.03.13.392.0022.2011-33.50.43	69	100	20.000,00
02.01.04.20.606.0004.1003-44.90.52	88	100	19.000,00
02.03.02.17.512.0024.1026-44.90.52	138	100	4.500,00
02.03.02.17.512.0024.1026-44.90.52	139	100	4.500,00
02.03.02.18.541.0013.1003-44.90.52	140	100	4.500,00
02.03.02.18.541.0013.1003-33.90.30	146	100	20.000,00
02.03.02.18.541.0013.1003-33.90.39	149	100	20.500,00
02.03.02.18.541.0024.1018-44.90.51	155	100	19.000,00
02.03.02.18.541.0024.1018-44.90.52	156	100	9.000,00
02.03.02.18.541.0024.1018-44.90.61	157	100	8.000,00
02.03.03.23.695.0011.1024-44.90.51	166	100	9.000,00
Total.....			118.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 19 de setembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

Encaminha-se para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 19/2022, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício de 2022.

Com o exercício financeiro em curso, surgem diversas necessidades que nos fazem de todo modo priorizar determinados gastos, ao passo que inevitavelmente precisamos adequar o orçamento anual.

Esclarecemos que a adequação de recursos solicitada não irá alterar o valor da proposta orçamentária para 2022, que permanecerá em R\$ 41.946.000,00 (quarenta e um milhões novecentos quarenta e seis mil reais).

Esperamos contar com V.Exa. e os demais membros da Câmara na aprovação do Projeto em questão, no qual solicitamos tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal



Vera Lúcia Guardieiro
Prefeita Municipal